



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA ESTADO DE MATO GROSSO

## PORTARIA LEGISLATIVA Nº 004/2020

CONSTITUI a Comissão Especial para ACOMPANHAMENTO e FISCALIZAÇÃO do Concurso Público 001/2020 e dá outras providências

Publicado por afixação em local público  
de costume Em 16/01/2020  
Secretário de Administração

MARCIO ALVES FONTES, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Gestão 2019/2020, no uso das atribuições que lhe confere as Leis e,

CONSIDERANDO a premente necessidade de preenchimento dos cargos públicos que se encontram vagos, listados no Edital de Concurso n.º **001/2020**;  
CONSIDERANDO o princípio constitucional insculpido no **artigo 37, II**, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO ainda os princípios da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme o **artigo 37, caput**, da Carta da República e a indispensável garantia da competitividade;

CONSIDERANDO, finalmente, os preceitos ditados pelo **artigo 95, I e II**, da Lei Orgânica do Município de Itiquira e **artigo 42, IV** do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

### RESOLVE:

Art.1º - CONSTITUIR a Comissão Especial para Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público n. 001/2020, que será composta pelos seguintes membros, ora nomeados:

I	PRESIDENTE	<b>Maria de Fátima Gomes da Silva</b>	CPF: 486.584.801-00
II	MEMBRO	<b>Alessandro Ferreira Gonzaga</b>	CPF: 841.004.511-72
III	MEMBRO	<b>Ivanete Alves Castro Miranda</b>	CPF: 181.417.221-15



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

## ESTADO DE MATO GROSSO

**Art. 2º** - A Comissão Especial constituída terá a responsabilidade de fiel observância das normas gerais relativas a concursos públicos e do Edital do Concurso, proceder ao acompanhamento, supervisão e fiscalização de todas as atividades e eventos de todo o processo do referido certame, adotando todas as providências necessárias à sua fiel execução e julgamento nos prazos previamente estipulados;

**Parágrafo Único:** A Comissão Especial para Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público é soberana, goza de total autonomia para deliberar sobre todos os assuntos e matérias que se afigurarem omissos no Edital do Concurso.

**Art. 3º** - A instalação das reuniões da Comissão ora instituída poderá ocorrer com a maioria simples de seus membros.

**Art. 4º** - Compete ainda à Comissão Especial constituída, as seguintes atribuições:

**a)-** Fornecer todos os dados e informações precisas à empresa contratada, que sejam necessários para que a contratada possa desenvolver, plena e efetivamente, as suas obrigações contratuais;

**b)-** Analisar e validar os editais e os comunicados relacionados ao concurso público;

**c)-** Julgar os pedidos de isenção de taxa de inscrição de candidatos, após manifestação da empresa contratada, que terá o prazo de 2 (dois) dias para opinar;

**d)-** Receber e analisar os relatórios diversos e listagens contendo os resultados das provas;

**e)-** Aprovar ou sugerir correções em relação aos atos realizados pela empresa contratada, tais como: cronograma de execução das fases do concurso público, minutas de editais e outros atos necessários ao bom andamento do certame;

**f)-** Apresentar parecer favorável ou não, à homologação do resultado final do concurso público, pelo vereador Presidente da Câmara Municipal de Itiquira/MT.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA ESTADO DE MATO GROSSO

**Art. 5º** - Homologado o concurso público, a Comissão constituída pela presente Portaria será automática e imediatamente extinta.

**Art. 6º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se. Afixe-se. Cumpra-se!  
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal  
Itiquira-MT, 16 de janeiro de 2020.

  
-----  
**Marcio Alves Fontes**  
Presidente

# PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

## CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

**CONSTITUI** a Comissão Especial para **ACOMPANHAMENTO e FISCALIZAÇÃO** do Concurso Público 001/2020 e dá outras providências

**MARCIO ALVES FONTES**, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Gestão 2019/2020, no uso das atribuições que lhe confere as Leis e,

CONSIDERANDO a premente necessidade de preenchimento dos cargos públicos que se encontram vagos, listados no Edital de Concurso n.º **001/2020**;

CONSIDERANDO o princípio constitucional insculpido no **artigo 37, II**, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO ainda os princípios da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme o **artigo 37, caput**, da Carta da República e a indispensável garantia da competitividade;

CONSIDERANDO, finalmente, os preceitos ditados pelo **artigo 95, I e II**, da Lei Orgânica do Município de Itiquira e **artigo 42, IV** do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

### RESOLVE:

**Art.1º - CONSTITUIR** a Comissão Especial para Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público n. 001/2020, que será composta pelos seguintes membros, ora nomeados:

I	PRESIDENTE	Maria de Fátima Gomes da Silva	CPF: 486.584.801-00
II	MEMBRO	Alessandro Ferreira Gonzaga	CPF: 841.004.511-72
III	MEMBRO	Ivanete Alves Castro Miranda	CPF: 181.417.221-15

**Art. 2º** - A Comissão Especial constituída terá a responsabilidade de fiel observância das normas gerais relativas a concursos públicos e do Edital do Concurso, proceder ao acompanhamento, supervisão e fiscalização de todas as atividades e eventos de todo o processo do referido certame, adotando todas as providências necessárias à sua fiel execução e julgamento nos prazos previamente estipulados;

**Parágrafo Único:** A Comissão Especial para Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público é soberana, goza de total autonomia para deliberar sobre todos os assuntos e matérias que se afigurarem omissos no Edital do Concurso.

**Art. 3º** - A instalação das reuniões da Comissão ora instituída poderá ocorrer com a maioria simples de seus membros.

**Art. 4º** - Compete ainda à Comissão Especial constituída, as seguintes atribuições:

a)- Fornecer todos os dados e informações precisas à empresa contratada, que sejam necessários para que a contratada possa

desenvolver, plena e efetivamente, as suas obrigações contratuais;

b)- Analisar e validar os editais e os comunicados relacionados ao concurso público;

c)- Julgar os pedidos de isenção de taxa de inscrição de candidatos, após manifestação da empresa contratada, que terá o prazo de 2 (dois) dias para opinar;

d)- Receber e analisar os relatórios diversos e listagens contendo os resultados das provas;

e)- Aprovar ou sugerir correções em relação aos atos realizados pela empresa contratada, tais como: cronograma de execução das fases do concurso público, minutas de editais e outros atos necessários ao bom andamento do certame;

f)- Apresentar parecer favorável ou não, à homologação do resultado final do concurso público, pelo vereador Presidente da Câmara Municipal de Itiquira/MT.

**Art. 5º** - Homologado o concurso público, a Comissão constituída pela presente Portaria será automática e imediatamente extinta.

**Art. 6º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se. Afixe-se. Cumpra-se!

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal  
Itiquira-MT, 16 de janeiro de 2020.

**Marcio Alves Fontes**  
Presidente

## CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

### EDITAL 001/2020

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DO 2º SEMESTRE DE 2019.**

**PAULO CESAR TRINDADE, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA/MT**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

### TORNA-SE PÚBLICO

I - O Relatório de Gestão Fiscal, do 2º semestre do exercício financeiro de 2019, da Câmara Municipal de Nova Xavantina.

II - O referido relatório estará à disposição de qualquer contribuinte no Departamento de Contabilidade na sede da Câmara Municipal, localizada na Praça Três Poderes, S/N, Centro, nesta cidade.

Nova Xavantina/MT, 23 de Janeiro de 2020

**Paulo Cesar Trindade**  
Presidente

*O QUE VOCÊ NÃO  
RESOLVE EM SUA MENTE,  
O CORPO TRANSFORMA  
EM DOENÇA.*

*Quem cuida da mente, cuida da vida!*  
CAMPANHA JANEIRO BRANCO SEPLAG

29.01 - Palestra no auditório Cloves Vettorato, às 14h30  
"Janeiro Branco - Reflexão sobre promoção da saúde mental e bem-estar"  
30.01 - Caminhada no Parque das Águas, a partir das 17h30  
(Vista uma peça de roupa branca e venha se exercitar com a gente)



SEPLAG  
Secretaria  
de Estado de  
Planejamento  
e Gestão



Governo de  
**Mato  
Grosso**

NOME	CARGO	DOCUMENTO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	PERÍODO SUSPENSO
SILVANA MARIA ROSSONI	AGENTE ADMINISTRATIVO	PORTARIA 349/2019	04/02/2014 A 03/02/2015	01/12/2019 A 30/12/2019	20 (VINTE) DIAS
NIVALDO FERNANDES DOS REIS	PROFESSOR	DECRETO 088/2019	03/02/2018 A 02/02/2019	17/01/2020 A 15/02/2020	30 (TRINTA) DIAS

**Parágrafo Único** – O período suspenso será gozado em momento oportuno a ser acordado entre as partes.

**Art. 2º** - Caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo, as providências pertinentes, de acordo com a legislação em vigor, inclusive quantos aos procedimentos orçamentários e financeiros.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira-MT., 21 de janeiro de 2020.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**HUMBERTO BORTOLINI**

Prefeito Municipal

**PROCURADORIA JURIDICA  
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 292/2019.**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 292/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT E MARINA DE SOUZA RIBEIRO.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 292/2019, POR MAIS UM PERÍODO IGUAL, A PARTIR DE 30/01/2020, VENCENDO EM 30/01/2021, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE INTERESSE PÚBLICO DO SERVIDOR SUPRAMENCIONADO NO CARGO DE AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS.

DATA DA ASSINATURA: 30/01/2020.

**CAMARA MUNICIPAL  
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 004/2020**

**CONSTITUI a Comissão Especial para ACOMPANHAMENTO e FISCALIZAÇÃO do Concurso Público 001/2020 e dá outras providências**

**MARCIO ALVES FONTES**, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Gestão 2019/2020, no uso das atribuições que lhe confere as Leis e,

CONSIDERANDO a premente necessidade de preenchimento dos cargos públicos que se encontram vagos, listados no Edital de Concurso n.º **001/2020**;

CONSIDERANDO o princípio constitucional insculpido no **artigo 37, II**, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO ainda os princípios da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme o **artigo 37, caput**, da Carta da República e a indispensável garantia da competitividade;

CONSIDERANDO, finalmente, os preceitos ditados pelo **artigo 95, I e II**, da Lei Orgânica do Município de Itiquira e **artigo 42, IV** do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

**RESOLVE:**

**Art.1º** - **CONSTITUIR a Comissão Especial para Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público n. 001/2020**, que será composta pelos seguintes membros, ora nomeados:

I	PRESIDENTE	Maria de Fátima Gomes da Silva	CPF: 486.584.801-00
II	MEMBRO	Alessandro Ferreira Gonzaga	CPF: 841.004.511-72
III	MEMBRO	Ivanete Alves Castro Miranda	CPF: 181.417.221-15

**Art. 2º** - A Comissão Especial constituída terá a responsabilidade de fiel observância das normas gerais relativas a concursos públicos e do Edital do Concurso, proceder ao acompanhamento, supervisão e fiscalização de todas as atividades e eventos de todo o processo do

referido certame, adotando todas as providências necessárias à sua fiel execução e julgamento nos prazos previamente estipulados;

**Parágrafo Único:** A Comissão Especial para Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público é soberana, goza de total autonomia para deliberar sobre todos os assuntos e matérias que se afigurarem omissos no Edital do Concurso.

**Art. 3º** - A instalação das reuniões da Comissão ora instituída poderá ocorrer com a maioria simples de seus membros.

**Art. 4º** - Compete ainda à Comissão Especial constituída, as seguintes atribuições:

a)- Fornecer todos os dados e informações precisas à empresa contratada, que sejam necessários para que a contratada possa desenvolver, plena e efetivamente, as suas obrigações contratuais;

b)- Analisar e validar os editais e os comunicados relacionados ao concurso público;

c)- Julgar os pedidos de isenção de taxa de inscrição de candidatos, após manifestação da empresa contratada, que terá o prazo de 2 (dois) dias para opinar;

d)- Receber e analisar os relatórios diversos e listagens contendo os resultados das provas;

e)- Aprovar ou sugerir correções em relação aos atos realizados pela empresa contratada, tais como: cronograma de execução das fases do concurso público, minutos de editais e outros atos necessários ao bom andamento do certame;

f)- Apresentar parecer favorável ou não, à homologação do resultado final do concurso público, pelo vereador Presidente da Câmara Municipal de Itiquira/MT.

**Art. 5º** - Homologado o concurso público, a Comissão constituída pela presente Portaria será automática e imediatamente extinta.

**Art. 6º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se. Afixe-se. Cumpra-se!

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal

Itiquira-MT, 16 de janeiro de 2020.

**Marcio Alves Fontes**

Presidente

**PROCURADORIA JURIDICA  
PORTARIA Nº 045 DE 22 DE JANEIRO DE 2020.**